



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI N.º 1.810/2011

“Declara de utilidade pública o ‘Bem-me-quer’ – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **“BEM-ME-QUER – GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.401.517/0001-09, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Dr. João Ribeiro, 3-D, Centro, nesta cidade de Monte Santo de Minas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de dezembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal